



INSTRUÇÕES PARA SUBSTITUIÇÃO / INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme a Lei n° 4769/65 – art. 15 - estão obrigadas ao registro Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração. Já o Decreto 61934/67 – art. 12 – define que as empresas só poderão funcionar sob a responsabilidade de um Administrador Responsável Técnico.

A Responsabilidade Técnica foi criada para garantir a melhor atuação profissional, fazendo com que a empresa cumpra seu objetivo social e o contrato firmado com o tomador do serviço.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ✓ Para que ocorra a substituição do Responsável Técnico, deve-se apresentar uma solicitação de desvinculação do Responsável Técnico substituído, assinada por este.
- ✓ Havendo o desligamento deste profissional, se faz necessária a apresentação do Distrato do Contrato de Trabalho (caso o profissional fosse funcionário), Distrato do Contrato de Prestação de Serviço (caso o profissional fosse um prestador de serviços) ou alteração do Contrato Social (caso o profissional fosse um sócio).
- ✓ A documentação necessária para inclusão de um novo Responsável Técnico depende do tipo de vínculo que este mantém com a empresa. Os seguintes casos são possíveis:
- ✓ No caso do profissional ser um funcionário da empresa, se faz necessária à apresentação da Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica, cópia da CTPS e TRT (termo de responsabilidade técnica);
- ✓ No caso do profissional ser um sócio da empresa, se faz necessária à apresentação da Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica, o Contrato Social e TRT (termo de responsabilidade técnica);
- ✓ No caso do profissional ser um prestador de serviços, se faz necessária a apresentação da Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica, Contrato de Prestação de Serviço e TRT (termo de responsabilidade técnica);

INFORMAÇÕES GERAIS

- ✓ Após a devida substituição do R.T, se faz necessário a emissão de uma nova Certidão de Regularidade e Certificado de R.T, para tanto é preciso que seja realizado o pagamento da taxa de emissão deste documento.
- ✓ Após a substituição, se faz necessária a devolução da Certidão de Regularidade e Certificado de R.T desatualizadas.
- ✓ O prazo para emissão de uma nova Certidão de Regularidade e Certificado de R.T é de 72 horas;
- ✓ Caso tenha ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais da empresa, favor entrar em contato com o CRA-RS para solicitação de maiores informações.

IMPORTANTE

- ✓ A solicitação de substituição / inclusão de um novo Responsável Técnico, só será aceita quando os documentos estiverem rigorosamente completos.